

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1698/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Estádio Público Municipal, localizado nas proximidades da Prefeitura Municipal, de "ESTÁDIO MUNICIPAL VILMAR BRANDÃO ALVES".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS Secretário da Administração. Profeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 09/1/1/2/ a 19/1/1/2/
Local: Mural da Prefeitura Municipal
DOULL PURE ANGO

Secretaria da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 049/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar o estádio público municipal, localizado no perímetro urbano do Município, nas proximidades da Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o Artigo 1º do presente Projeto, o Poder Executivo busca nomear o bem acima referido de "ESTÁDIO MUNICIPAL VILMAR BRANDÃO ALVES", com o intuito de homenagear importante figura e agente político, que muito contribuiu em prol do desenvolvimento do Município de Lajeado do Bugre.

Vilmar Brandão Alves, filho de Estelita Brandão Alves e João Souza Alves, nasceu aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 1967.

Vilmar, natural da cidade-mãe de Palmeira das Missões/RS, cresceu, viveu e posteriormente constitui sua família nestes arredores. Durante sua vida, sempre esteve disposto, colaborando e auxiliando nas demandas da comunidade de Lajeado do Bugre.

Posteriormente, no ano de 2005, o Senhor Vilmar ingressou na vida política e pública deste Município, tornando-se representante do povo, ao ser eleito como vereador para a legislatura de 2005-2008, pelo Partido do Trabalhadores (PT).

Ainda no ano de 2005, com o intuito de ajudar ainda mais o Município, assumiu a cadeira da Presidência desta Casa Legislativa.

Também, além de vereador, mais tarde auxiliou nas demandas do Poder Executivo do Município, tendo sido nomeado para o Cargo de Secretario Municipal.

Posteriormente, em 09 de junho de 2019, veio a falecer aos 52 (cinquenta e dois) anos de idade.

Assim, sensibilizado com a propositura da indicação de nº 032/2021 e diante do reconhecido histórico do Sr. Vilmar Brandão Alves, que tanto contribuiu para a comunidade de Lajeado do Bugre, justa a homenagem para denominar a Estádio Público, de Estádio Municipal Vilmar Brandão Alves.



#### Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Desta forma, é que vem apresentar o presente projeto de lei e espera pela aprovação dos llustres Vereadores.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

